

UM PASSO À FRENTE E VOCÊ JÁ NÃO ESTÁ MAIS NO MESMO LUGAR: O 'PRINCIPIAR' DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS¹

Cristiano Costa de Carvalho²
Eliana Bolorino Canteiro Martins³

RESUMO: O presente estudo tem como objetivo apresentar reflexões introdutórias em torno do fazer profissional no processo de implementação do Serviço Social na educação básica nos Estados e municípios brasileiros a partir da Lei nº 13.935/2019, uma vez que profissionais tem encontrado dificuldades e em alguns casos resistências para o pleno desenvolvimento e implementação da referida Lei. Na parte metodológica recorreu a análise documental e produções bibliográficas que versam sobre a interface entre Serviço Social e políticas de educação básica, bem como da análise das experiências de implementação do Serviço Social em projetos e em escolas nas cidades do Rio de Janeiro (RJ); Presidente Prudente (SP); Limeira (SP) e João Pessoa (PB), como forma de apreensão dos complexos e intencionalidades em torno do objeto de pesquisa e das práticas sociais em curso. Como resultado identificamos elementos que estão presentes na formação cultural, política e do capitalismo periférico marcado pelo viés conservador, autoritário, mercadológico e de precarização das relações de trabalho que inviabiliza a consolidação de direitos e mudanças sociais, por outro lado, o estudo aponta possíveis estratégias e possibilidades que dialogam com o campo das atribuições e competências de assistentes sociais em temas e questões como: classe, gênero, sexualidade, orientação sexual, relações étnico-raciais, enfrentamento ao trabalho infantil, uso abusivo de drogas, violências, *bullying*, promoção em saúde, saúde mental, evasão e fracasso escolar. Palavras-chave: Serviço Social; Formação e trabalho profissional; Prática profissional; Educação básica.

ABSTRACT: *The present study aims to present introductory reflections on professional practice in the process of implementing Social Service in basic education in Brazilian states and municipalities based on Law No. 13,935/2019, since professionals have encountered difficulties and in some cases resistance. for the full development and implementation of the aforementioned Law. In the methodological part, documentary analysis and bibliographical productions were used that deal with the interface between Social Service and basic education policies, as well as the analysis of experiences implementing Social Service in projects and schools in the cities of Rio de Janeiro (RJ); Presidente Prudente (SP); Limeira (SP) and João Pessoa (PB), as a way of understanding the*

¹ Parte do título do artigo é uma menção da música 'Um Passeio No Mundo Livre' do artista pernambucano Chico Science (1966-1997).

² Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local. Doutorando em Serviço Social pela FCHS/UNESP. Bolsista CAPES em período sanduíche no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES, ISCTE, Lisboa). Professor no IEC/PUC Minas. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESSE). ORCID: 0000-0001-6523-5917. E-mail: ss.cristiano@gmail.com

³ Assistente Social. Mestra em Serviço Social pela UNESP/Campus de Franca. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Pós-Doutorado em Serviço Social pela UERJ. Livre Docência pela UNESP/Campus de Franca. Docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social UNESP/Franca. Bolsista Produtividade em Pesquisa pelo CNPq - Nível 2. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESSE). ORCID: 0000-0002-7796-8437. E-mail: elianacanteiro@terra.com.br

complexes and intentions surrounding the research object and ongoing social practices. As a result, we identified elements that are present in the cultural, political and peripheral capitalism formation marked by the conservative, authoritarian, market bias and precariousness of work relations that makes the consolidation of rights and social changes unfeasible. On the other hand, the study points out possible strategies and possibilities that dialogue with the field of duties and competencies of social workers in themes and issues such as: class, gender, sexuality, sexual orientation, ethnic-racial relations, combating child labor, drug abuse, violence, bullying, promotion in health, mental health, dropout and school failure.

Keywords: Social service; Training and professional work; Professional practice; Basic education.

INTRODUÇÃO

O processo de implementação de políticas públicas tem configurado um debate extremamente denso e complexo na História do Brasil recente, especialmente no pós-Constituição de 1988. Por vez a realidade brasileira é marcada por diversos tensionamentos que perpassam aspectos relacionados a cultura política, especialmente dos traços do patrimonialismo, e da inversão de valores típica da não lógica republicana que persiste no país e do capitalismo periférico ao qual o país está inserido na divisão internacional do trabalho.

Desvendar estes aspectos passa a ser um desafio para profissionais da área de Serviço Social, especialmente por possuir como característica: assegurar processos de trabalho, produção e reprodução do conjunto de intencionalidades socioprofissionais dentro da estrutura do Estado, o que exige ganhar repercussões no âmbito das políticas públicas por meio de uma determinado trabalho profissional que confere valor de uso e valor de troca e consequentemente a inserção na divisão sociotécnica do trabalho.

A concepção de disputar a estrutura do Estado é um traço marcante que foi desenvolvida no interior da profissão de assistente social com o chamado movimento de reconceituação do Serviço Social brasileiro. Entende-se, a reconceituação como um processo marcado pelo amadurecimento dos processos formativos e do trabalho profissional e consequentemente da sua direção sociopolítica enquanto profissão.

O amadurecimento da profissão e especialmente da sua direção sociopolítica é datada de um determinado contexto histórico e reflete um conjunto de valores e intencionalidades que tem atravessado gerações de profissionais e ganhado reconhecimento que extrapolam os “muros da profissão” afinal, no Brasil, o Serviço Social possui um projeto societário (Netto, 2009).

Historicamente localizamos a reconceituação no período de 1965 a 1975, como assinala Marilda Vilela Iamamoto (2017):

No período de 1965 a 1975 ocorre um marco importante no Serviço Social na América Latina: o movimento de reconceituação, impulsionado pela intensificação das lutas sociais no continente que se refratavam na universidade, nas Ciências Sociais, na Igreja, nos movimentos estudantis, com nítidas particularidades nacionais (Iamamoto, 2017, p. 25).

Naturalmente estamos falando de uma profissão que para existir precisa disputar a estrutura (direção) e dinâmica do Estado. O que impõe capacidades investigativa crítica, analítica e interventiva dado a complexidade da temática e o jogo político que está alicerçado pelo amplo movimento das classes sociais, disputas e tensionamentos culminando em uma correlação de forças que reverberam em torno das concepções e direção sobre o Estado.

A temática de implementação de políticas públicas por si só é relevante e contraditória, uma vez que diversos intelectuais da área de Serviço Social têm refletido sobre a relação entre o trabalho de assistentes sociais e políticas públicas (Braz, 2004; Pereira, 2007; Ortiz, 2010; Almeida e Alencar, 2011), demarcam as contradições e complementariedades nesta relação.

É de amplo reconhecimento que o Estado brasileiro pós-constituição de 1988 tem assumido como principal característica a negação de direitos sociais e explicitamente se posicionado e adotado publicamente o viés do receituário neoliberal sustentando pela narrativa da responsabilidade fiscal. Isso fica explícito no discurso e nas práticas governamentais nos anos de 90 do século XX e início do século XXI.

O abismo entre os direitos positivados, especialmente previsto no Art. 6º da Constituição e o *modus operandi* das políticas públicas é algo que tem despertado uma narrativa de esvaziamento das disputas políticas, sendo este um equívoco, pois o projeto das elites nacionais sempre foi de sustentar a narrativa do não-Estado, da parceria público-privado para gestão e execução de políticas públicas, da incompetência gerencial, da corrupção como algo sistêmico e generalizado, do chamado terceiro setor, etc. Um verdadeiro tensionamento para que a sociedade civil decrete amplamente a incompetência do Estado para assumir suas

responsabilidades e fundo público em detrimento da direção do mercado como o que há de mais sofisticado e avançado⁴.

Diversos ideólogos têm assumido e propagado esse discurso neoliberal de esvaziamento da esfera pública e conferido ao mercado a narrativa de excelência de gestão, da eficácia e eficiência das necessidades sociais. É como se o mercado fosse o reino da competência e o Estado da incompetência. Uma narrativa perigosa que simplesmente ignora o fato que muitos dos governantes eleitos e que assumem a gestão pública trabalha para finalidade privatista e para isso cria inúmeras barreiras para inviabilizar o pleno desenvolvimento das políticas públicas estatais.

Essa relação perigosa entre Estado e mercado por meio de *lobby* de grandes empresas e corporações tem sido uma marca nefasta nas mais diversas políticas públicas. As políticas de saúde a exemplo, o Estado deixa de desenvolver sua própria indústria de insumos e medicamentos para delegar a compra direto no mercado. As políticas habitacionais praticamente inexistente no Brasil, também delegada para grandes empreiteiras, bancos e financiamentos para construção de imóveis de baixa qualidade e em quantidades insuficientes para superar o histórico *déficit* habitacional. A educação enfrenta o processo de desmonte explícito, nas palavras de Darcy Ribeiro “A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto”. A assistência social cada vez mais entregue para entidades filantrópicas, o que confere um viés público-privado e religioso na gestão e na finalidade do atendimento o que fere radicalmente a Constituição e a construção do Estado laico. Enfim, estamos falando de um amplo processo que marca praticamente toda a estrutura das políticas públicas no Brasil e bem representado por meio da EC 95/2016 - “Teto de Gastos”, em vigor desde 2016, congela os gastos públicos por vinte anos.

O necessário enfrentamento a conotação sobre a premissa que o Estado brasileiro quando cria políticas públicas é pautado pelo viés de ‘políticas pobres para pessoas pobres’ diz muito sobre a concepção de modelo de desenvolvimento do Estado. Contrapor este aspecto de forma a desenvolver políticas públicas de qualidade, que assegure condições necessárias para viabilizar a dignidade da pessoa humana é urgente e necessário (Pereira, 2007).

⁴ Sobre esta discussão vale a pena aprofundar em Behring (2021).

Partindo desta premissa, o texto pretende apresentar alguns desafios para ‘princípios’ o trabalho de assistente social nas políticas de educação básica pública (no âmbito dos estados e/ou municípios), partindo da concepção que o trabalho profissional do assistente social integra processos de trabalho coletivo seja em instituições públicas ou privadas.

O ‘princípios’ do trabalho e inserção de assistentes sociais na política de educação básica tem como marco um amplo movimento de lutas e construções coletivas que antecedem a promulgação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019⁵ e no momento está em processo de implementação nos estados e municípios brasileiros enquanto política pública. Por se tratar de um movimento dialético, a efetivação de uma política pública (no caso, a inserção de assistentes sociais na educação básica) exige dos diversos interlocutores um amplo processo de diálogos e aproximações que vão ao encontro do que Karl Marx afirmou “A história se repete, a primeira vez como tragédia, e a segunda como farsa”⁶, ou seja, conhecer a História, o terreno, cenário, estratégias, condições de trabalho, etc fazem parte desta especificidade do texto uma vez que “transformar o presente e o futuro, evitando reproduzir os erros já cometidos” é uma necessidade e essencial para que as particularidades do Serviço Social na educação básica não reproduza abordagens e equívocos que marcam a História da profissão no contexto de hegemonia do conservadorismo em suas protoformas.

A construção do texto recorreu a pesquisa bibliográfica e documental, bem como dos elementos analisados a partir das experiências de implementação e de projetos com a presença de assistentes sociais na educação básica nos municípios: Rio de Janeiro (RJ); Presidente Prudente (SP); Limeira (SP), ambos na região sudeste e João Pessoa (PB), na região nordeste do Brasil. Analisar as experiências foi de fundamental importância para uma melhor apreensão das condições objetivas, desafios e potencialidades da implementação do Serviço Social na educação básica. Essa aproximação para análise das experiências aconteceu por meio dos seminários do I Encontro Estadual e Pesquisa do GEPESSE - “Tendências do trabalho de assistentes sociais na Educação Básica pública no Brasil” que aconteceu no mês de agosto de 2023 de forma *on-line* e gravada. No seminário houve espaço para exposição das experiências profissionais, assim sendo,

⁵ Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

⁶ MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte” In: Manuscritos Econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. Seleção de textos de José Arthur Giannotti; tradução de José Carlos Bruni et al. 2 ed. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

o presente estudo se propõe a analisar as experiências, coletar dados e informações que dialogam e extrapolam a produção bibliográfica presente na literatura especializada do Serviço Social na educação básica.

SERVIÇO SOCIAL: OS DESAFIOS DE PRINCIPIAR O TRABALHO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho fundamentado na lei que regulamente a profissão (Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993) no Código de ética Profissional e um acervo de conhecimentos organizado a partir de diretrizes curriculares para sua formação e exercício profissional consolidada pela Associação Brasileira e Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), assim, conferindo ao profissional uma autonomia técnica.

Conforme afirma Iamamoto (1982) a atuação profissional do assistente social interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ideopolítica dos indivíduos sociais, em todas as políticas sociais que visam o enfrentamento das expressões da questão social. Portanto, tanto a formação inicial quanto a permanente se tornam essencial para o trabalho profissional na direção do projeto ético-político profissional.

A profissão é sedimentada por conhecimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, consubstanciado nas dimensões investigativa, educativa e interventiva do Serviço Social. Apesar de ser uma profissão liberal a condição de inserção no mercado de trabalho está estreitamente vinculada ao assalariamento, inserindo-se majoritariamente em instituições públicas e privadas em políticas públicas organizadas pelo Estado para o enfrentamento das expressões da questão social. A partir de sua autonomia relativa o assistente social realiza concomitantemente a prestação de serviços sociais e a dimensão educativa da profissão, respondendo contraditoriamente as demandas do capital e do trabalho (Iamamoto, 1982).

A categoria profissional constrói um projeto ético-político profissional sedimentado na perspectiva histórico-dialética visando em última instância a defesa dos direitos humanos e sociais da classe trabalhadora, respeitando os princípios éticos elencados no Código de Ética Profissional (CFESS, 1993).

Importante ressaltar que na sociabilidade capitalista a Política de Educação se constitui em uma estratégia do Estado para assegurar uma formação profissional adequada aos interesses do mercado e disseminar a ideologia dominante internalizando os valores hegemônicos, mas contraditoriamente propicia acesso ao conhecimento socialmente construído pela humanidade sendo historicamente campo de luta da classe trabalhadora para acessar a educação formal. Desta forma, é um território tensionado por projetos educacionais e societários em disputa pelas classes fundantes (capital e trabalho). Assim, conhecer o significado da política de educação nos processos de reprodução social e a complexidade e particularidade de cada nível e modalidade de ensino é primordial para os assistentes sociais que atuam nesta política social.

Historicamente o assistente social atua no âmbito da política educacional desde os primórdios da profissão no Brasil, contudo a expansão deste espaço sócio-ocupacional tem ocorrido principalmente a partir dos anos 2000 e, especificamente na educação básica, a partir da aprovação da Lei nº 13.935/2019 que “dispõe sobre a prestação de serviços da psicologia e do serviço social na educação básica” no Brasil, conquista após vinte anos de luta dessas categorias profissionais, especificamente em relação ao Serviço Social, tendo à frente as entidades representativas da profissão – Conselho Federal/Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) com o apoio da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

Assim, vem ocorrendo a inserção de assistentes sociais na educação básica pública atendendo a prerrogativa da legislação recentemente aprovada, porém com traços de precarização das condições de trabalho, seja pela forma de contratação (temporária, terceirizada, processos seletivos, baixos salários e condições técnicas e éticas de trabalho), seja pela desproporcionalidade entre a quantidade de profissionais contratados e a configuração da rede pública, seja estadual ou municipal (quantidade de unidades educacionais compostas por um expressiva quantidade de estudantes).

Para além desta situação, realçamos que a aproximação com o conhecimento da política de educação na formação inicial de estudantes de serviço social, é muito restrita, as vezes inexistente além da precarização da educação superior, que rebata na graduação em Serviço Social, principalmente a partir da expansão do Ensino à distância (EaD). Desta forma, parte significativa dos profissionais que tem sido contratado para trabalhar na educação básica,

possuem fragilidade de conhecimentos específicos referentes a esta política social e tem sido comum a não efetivação de uma capacitação/formação para assumir o cargo de assistente social.

Importante lembrar que ainda é também reduzida a produção de conhecimentos sobre o trabalho do assistente social na política de educação, apesar do empenho de profissionais, pesquisadores e grupos de pesquisa, dentre eles o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESS), que tem se empenhado em pesquisar e tratar de divulgar reflexões críticas referentes a Política de educação e, especialmente dando visibilidade a sistematizações de experiências profissionais na área da educação básica.

Diante dessa conjuntura e sintonizados com o debate do conjunto CFESS/CRESS, o contato com assistentes sociais que atua a longa data na educação básica e os recém-contratados, que nos propomos a uma breve reflexão sobre o trabalho de assistente social na educação básica recuperando algumas questões da *práxis* profissional que possam contribuir no percurso do principiar a atuação deste profissional nesses espaços sócio-ocupacionais na perspectiva do projeto ético-político profissional (Carvalho e Veroneze, 2023).

Inicialmente se faz necessário adentrar na configuração da política de educação básica no Brasil, que se constitui um dos níveis de ensino, parte da complexa forma do desenho desta política pública – a educação, que ainda não possui um “sistema integrado”, consubstanciando um desenho complexo de níveis e modalidades de ensino distribuídos nas instâncias federal, estadual e municipal com responsabilidades individuais e/ou compartilhadas. No caso da educação básica, a finalidade que a rege, de acordo com a LDB/1996, descrito no artigo 22 afirma: “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. A referida legislação explica ainda que este nível de ensino é subdividido da seguinte forma: **educação infantil** (creche e pré-escola), de responsabilidade do município; **ensino fundamental** (1º ao 9º ano), cuja responsabilidade é partilhada entre o município e o Estado; **Ensino Médio** (1º ao 3º ano) de responsabilidade do Estado. A indagação que paira é a seguinte: será que há condições objetivas na operacionalização da educação básica que, de fato, propicia a efetividade desta “finalidade” apregoada por esta legislação?

Salientamos que historicamente a política educacional no Brasil articula o público e o privado em todos os níveis de ensino, portanto, também na educação básica se faz constante a

presença de instituições privadas, sejam confessionais ou mercantis. Para este texto adentramos na atuação do assistente social na educação básica pública.

Conforme mencionado anteriormente também na educação básica os interesses do capital, que tem sido capitaneado pelo Banco Mundial, apresenta diretrizes visando ampliar o acesso e a permanência de estudantes provenientes da classe trabalhadora empobrecida, com intuito de diminuir o abismo estatístico que permeia este nível de ensino apesar dos processos de avanços que tem sido conquistado nas últimas décadas. Neste sentido, corroboramos com a reflexão de Algebaille⁷, estudiosa da educação básica, quando comenta que nas últimas décadas houve uma “expansão para menos” neste nível de ensino, ou seja, a expansão do acesso não foi acompanhada das condições objetivas para promover a qualidade da educação, principalmente para uma formação integral, crítica, propositiva que de fato desenvolva as potencialidades humanas.

É nesta conjuntura como o assistente social recém-contratado, geralmente de forma precária, com mínimas condições de trabalho, sem uma formação inicial e permanente no processo de inserção nos espaços ocupacionais, podem construir uma proposta de trabalho na perspectiva do projeto ético-político da profissão? Este é um vasto debate que pretendemos iniciar nos limites deste texto.

Primeiro desafio – compreender os motivos (para além da legislação), sobre as requisições e conhecimentos que os gestores possuem sobre a inserção do profissional e as expectativas sobre atuação na educação básica, conseqüentemente evidencia que o assistente social deve desenvolver competência sobre os conhecimentos necessários referentes a política e legislação da educação básica⁸. Conhecimento sobre o trabalho desenvolvido por cada

⁷ O livro é uma reflexão oportuna e necessária, veja mais em: ALGEBAILLE, E. **Escola pública e pobreza no Brasil. A ampliação para menos**. Rio de Janeiro: Lamparina; Faperj, 2009.

⁸ “Legislação educacional, em sentido amplo, é o conjunto das normas jurídicas sobre Educação que delineiam a ação do Estado, estabelecem diretrizes para as políticas públicas, proclamam princípios, direitos e deveres precipuamente por meio da Constituição Federal de 1988 e da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Integram a legislação educacional as leis complementares, as leis ordinárias, os decretos, as portarias, as resoluções e outras normas jurídicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal que regulamentam determinados dispositivos da Constituição e da LDB. A expressão “legislação educacional” distingue-se de “legislação do ensino”, que possui um sentido mais restrito, de conjunto de regras de estrutura e funcionamento do ensino nas escolas; distingue-se, também, da expressão “direito educacional”, cujo sentido é bem mais abrangente e pode ser compreendido como um novo e vasto campo do conhecimento, situado na interseção entre Educação e Direito, superando-se, assim, a ideia de um simples conjunto de normas sobre determinado tema, sentido que é mais apropriado à expressão ‘legislação educacional’. De acordo com Cury, “o termo ‘legislação’ é a junção de dois termos: *legis* + *lação*”, ambos provenientes do latim, e “quer dizer algo que foi ‘dito’, que foi ‘escrito

membro da equipe que compõem o trabalho coletivo na instituição escolar ou da gestão (pedagogo, psicólogo, coordenador pedagógico, licenciaturas, etc), com os quais vai atuar. Exercitar a dimensão investigativa da profissão por meio do mapeamento da rede de educação básica estadual e municipal além de efetivar uma breve análise de conjuntura sobre o município e território; verificar as condições da educação básica no município, ou seja, identificar os índices de evasão escolar, repetência escolar; conhecer os atores da rede de educação – perfil – e investigar as principais requisições solicitadas para o profissional assistente social.

Efetivar a dimensão teleológica da profissão significa organizar um projeto de intervenção inicial contendo formas de avaliação para posteriormente aprofundar, ampliar as propostas de intervenção. Gradativamente é importante construir uma ação coletiva envolvendo, neste processo de planejamento, o quanto for possível, os trabalhadores da instituição e representações dos estudantes e famílias.

Apresentar o que é o Serviço Social como profissão, as dimensões que particularizam o trabalho do assistente social na educação de forma geral e a concepção de educação que a profissão tem formulado ao longo das últimas décadas; concepção de evasão, concepção de permanência e gestão democrática deve estar contida no projeto ou plano de intervenção inicial.

Importante lembrar que nesta seara há requisições institucionais, que são imediatistas, fragmentadas, que reforçam preconceitos - de classe, gênero, sexualidade, orientação sexual e étnico-raciais – e que muitas vezes culpabilizam os estudantes, famílias e professores pelo fracasso escolar e as reais demandas dos usuários desta política social ficam veladas imersas nos “problemas” cotidianos que invadem o universo educacional. Cabe ao assistente social desvelar as reais determinações das expressões da questão social através de mediações (universal, particular, singular) para encontrar estratégias para o seu enfrentamento.

Inicialmente faz-se necessário reconhecer que o público-alvo do trabalho do assistente social deve abranger toda a comunidade escolar (professores, gestores, diretor, coordenador

sob a forma de lei e que está sendo apresentado ou que está se dando a conhecer ao povo, inclusive para ser lido e inscrito em nosso convívio social” (CURY, 2000, p.13). De acordo com Duarte, os termos da legislação educacional brasileira apresentam-se organizados a partir de seis grandes temas: **avaliação educacional, currículo, etapa e modalidade de ensino, financiamento da educação, formação docente e gestão dos sistemas de ensino.** [...] Desse modo, a legislação educacional é o instrumento que viabiliza a apresentação e o desenvolvimento da ação do Estado na área da Educação, em determinado momento histórico. (DUARTE, 2007)” in MIRANDA, 2010.

pedagógico, funcionários de apoio, estudantes, famílias) e inclui a análise do território onde a unidade educacional está situada, para alçar um conhecimento na perspectiva de totalidade.

O trabalho do assistente social no espaço educacional genuinamente é de caráter **interdisciplinar** com profissionais formados em pedagogia, psicologia e licenciaturas (Ciências Naturais, Física, Geografia, Informática, Matemática, Química, Artes Visuais, Dança, Música, Ciências Sociais, Filosofia, História e Letras) entre outros; **intersetorial** ao desenvolver a construção de propostas de ação compartilhadas, entre setores diversos da gestão pública e da sociedade civil que implica o estabelecimento de co-responsabilidade e co-gestão pela melhoria da qualidade de vida da população (CAMPOS, *et al.*, 2004) e **interinstitucional** por meio da construção de parcerias, protocolos e fluxos de forma mútua com o objetivo de executar projetos ou atividades de interesse recíproco, no caso, atender as demandas da comunidade escolar pelos sistemas de saúde, assistência social, dentre outros que compõem o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes (SGD). Ressalta-se que a “escola”, no sentido amplo do termo, como representação da política de educação, está inserida no sistema de proteção social a criança, adolescente e jovens, tendo uma responsabilidade relevante no enfrentamento de violações dos direitos sociais, de forma particular, o direito a educação escolarizada (ECA, 1990).

Segundo desafio – conjunto de atribuições e competências de assistente social na educação. No âmbito da política de educação, a partir da perspectiva que a formação profissional do assistente social é generalista, podemos considerar que as competências e atribuições do assistente social, descritas respectivamente, nos artigos 4º e 5º da lei que regulamenta a profissão (lei n. 8.661, de 7 de junho de 1993), certamente são também efetivadas nos espaços sócio-ocupacionais da política de educação, com suas particularidades.

Existe um esforço coletivo de profissionais, estudantes e pesquisadores no país para delinear as especificidades de atribuições e competências de assistentes sociais na educação⁹, hoje, pontuamos no campo das atribuições:

Ampliar o acervo de informações e conhecimentos acerca do social, das expressões da questão social e dos preconceitos existentes na sociedade brasileira (racismo, machismo,

⁹ Amplia a discussão em: CARVALHO, C. C de; MARTINS, E.B.C. Atribuições, competências e contribuições do Serviço Social na educação básica: reflexões necessárias. Revista Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

homofobia, gênero, etc.) que persistem na comunidade escolar, afinal, a instituição Escola não é uma ilha, está integrada e inserida nos complexos e expressões da sociedade como um todo, nesse sentido, espera que o profissional consiga efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos estudantes/famílias e também os profissionais da educação (CFESS, 2013).

Por estar inserido na instituição e na política de educação, nesse sentido, é atribuição de assistente social conhecer o projeto político pedagógico (PPP) e se propor a contribuir com informações para construção e constante atualização deste documento, inclusive inserir o planejamento das ações do serviço social e da psicologia neste projeto. De acordo com Veiga (1998, p.11-35), o PPP busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade, fortalecer e propiciar a abertura de canais de inferência dos atores da comunidade escolar nos processos decisórios da escola (grêmios estudantis, conselho de escola, associação de pais e mestres, etc).

Efetivar a articulação da política de educação com as demais políticas sociais, incluindo efetivamente a “escola” na rede de proteção integral à criança e ao adolescente, facilitando o acesso das famílias/estudantes aos direitos sociais é uma atribuição.

Fortalecer a efetivação de ações coletivas no interior das unidades educacionais; Efetivar processo de sistematização da experiência profissional contribuindo com a produção do conhecimento sobre o serviço social na educação; Participar das instâncias de controle social – conselhos municipais de educação com intuito de contribuir no planejamento de políticas educacionais na direção de efetivação da educação escolarizada como direito social; Favorecer a relação família-escola-território ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; em fim, de forma geral, prestar serviços sociais de qualidade no âmbito da política de educação, coerente com a concepção de educação sintonizada com o projeto ético-político profissional, sendo uma educação crítica, emancipatória que propicie o desenvolvimento das potencialidades humanas, faz-se necessária formação permanente dos assistentes sociais. Neste quesito podemos destacar o artigo X do Código de Ética profissional

(CFESS, 1993): “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”.

Eis alguns dentre outros desafios para ‘princípios’ o trabalho de assistentes sociais no âmbito da política de educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de assistente social na educação precisa ser efetivado - considerando o arcabouço de conhecimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político e pelas dimensões: investigativa – educativa e interventiva – a partir das suas habilidades, atribuições e competências e da relativa autonomia profissional, portanto, o conhecimento é uma estratégia para atuação profissional sintonizada com o projeto ético-político profissional.

O conhecimento propicia ao profissional ter visibilidade da sua relativa autonomia na condução do seu trabalho, conforme Raichelis (2020), o conhecimento permite aos sujeitos profissionais romperem com visões deterministas e/ou voluntaristas para se apropriarem da dinâmica contraditória dos espaços institucionais e poderem formular estratégias individuais e coletivas que escapem da reprodução acrítica das requisições do poder institucional.

Guerra (2009) acrescenta que a dimensão investigativa (componente constituinte da natureza da profissão) questiona, problematiza, testa as hipóteses, mexe com os preconceitos, supera a mera aparência, por questionar a positividade do real. O que permite construir novas posturas visando uma instrumentalidade de novo tipo: mais qualificada, o que equivale dizer competente e compromissada com os princípios da profissão nesta perspectiva o assistente social que trabalha na política de educação precisa:

- ✓ Conhecer o significado da política de educação nos processos de reprodução social aos mecanismos de qualificação e desqualificação da força de trabalho e de disputa pela hegemonia;
- ✓ Identificar as particularidades da política de educação em cada nível de ensino; se apropriar e aprofundar conhecimentos das produções teóricas referente a realidade educacional e sobre os fenômenos socioeducativos como evasão e fracasso escolar; a compreensão das atribuições de cada profissional envolvido com o trabalho coletivo na educação para o desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar;

- ✓ Analisar a realidade social estabelecendo uma relação entre as determinações conjunturais e a sociabilidade capitalista desvelando as mediações da universalidade, singularidade e particularidade no cotidiano profissional;
- ✓ Construir um trabalho profissional que reitere a dimensão teleológica a partir da incorporação de instrumentais de planejamento, avaliação e sistematização, particularmente, a partir da elaboração de projeto de intervenção que valorize a dimensão crítica, propositiva e investigativa do exercício profissional e que explicita os compromissos éticos e políticos coletivamente assumidos na profissão;
- ✓ O projeto de intervenção deve ser articulado ao projeto político pedagógicos da instituição educacional. Assistentes sociais precisam dizer quais são suas atribuições e competências, para isso, a construção e publicização do projeto de intervenção é fundamental;
- ✓ Produzir conhecimentos sobre a realidade social em torno das condições de vida dos usuários (crianças/adolescentes, estudantes da EJA), suas relações familiares, as demandas da instituição e a própria atuação dos assistentes sociais, possibilitando atendimento de demandas institucionais, mas principalmente das demandas profissionais que expressam as reais necessidades da classe trabalhadora;
- ✓ Mobilizar a dimensão educativa do serviço social contribuindo com a ampliação dos conhecimentos de todos os atores da comunidade escolar referente as expressões da questão social que atravessam aspectos da formação social e da cultura brasileira ainda conservadora e autoritária, trazendo reflexões e intervenções críticas sobre temas como: classe, gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-raciais, trabalho infantil, uso abusivo de drogas, violências, *bullying*, promoção em saúde, saúde mental, etc, ampliando também os conhecimentos referente as raízes das desigualdades sociais, a concepção de família, de criança, adolescente e juventudes, dentre outras temáticas que impactam na vida de todos sujeitos, mobilizando reflexões por meio da educação popular, método freiriano que valorize metodologia dialógica, teatro do oprimido em um viés interdisciplinar;
- ✓ Conhecer e trocar experiências profissionais consolidadas do serviço social na educação tendo em vista e conhecimento que temos um acúmulo histórico de intervenção profissional no âmbito da educação;

- ✓ Efetivar a articulação da educação com outras políticas sociais na perspectiva da intersetorialidade envolvendo a rede socioassistencial; os conselhos municipais; os movimentos sociais – especialmente da educação (MIEIB¹⁰, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES; Sindicatos dos profissionais da educação, etc), mobilizando a luta pela ampliação e universalização dos direitos sociais e do direito à educação;
- ✓ Despertar a compreensão que a escola não é uma “ilha” e não está desconectada da realidade social e que pertence e está inserida na rede de proteção social da criança e do adolescente;
- ✓ De acordo com Ricardo Antunes (2018) e Raichellis (2020), há uma nova morfologia do trabalho, um processo que atinge a totalidade da força de trabalho inclusive as relações de trabalho no espaço estatal das políticas sociais e, portanto, impactam no trabalho dos assistentes sociais e demais profissionais via precarização, terceirização, degradação, intensificação do trabalho e que essas condições incidem no exercício profissional. É preciso reconhecer e traçar estratégias coletivas no enfrentamento a essa realidade.

Portanto, **precisamos refletir**: quais são as condições objetivas do trabalho do assistente social na educação básica? A favor de quem vamos intervir? Com quais valores? Com quem podemos contar e como? e para que? quais são as concepções que delineiam o processo de trabalho na área da educação?

Em tempos de crise estrutural do capital marcado pelo ‘pós-pandemia’, as desigualdades sociais, marca histórica do Brasil, estão e serão acirradas e as fragilidades das políticas sociais, especialmente a educação tem sido e serão ainda mais atacadas. Neste contexto extremamente adverso, a resistência precisa ser coletiva e propositiva, contrapondo-se ao poder dominante ultraneoliberal e extremamente conservador. Conforme afirma Raichelis (2020), é fundamental “resgatar o sentido de pertencimento de classe e as alianças com forças coletivas de resistência” e por fim, como afirma Paulo Freire:

Não há mudança sem sonho como não há sonho sem esperança. [...]. Não posso entender os homens e as mulheres, a não ser mais do que simplesmente vivendo, histórica, cultural e socialmente existindo, como seres fazedores de seu caminho que, ao fazê-lo, se expõem ou se entregam ao caminho que estão fazendo e que assim os refaz também (FREIRE, 1992, p.91 e 97).

¹⁰ Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil

O momento é de construção, esforços coletivos foram desenvolvidos ao longo das últimas décadas, existem estudos e pesquisas em desenvolvimento em torno do “lugar” que o serviço social passa a ocupar na educação básica brasileira e o presente estudo sintetiza alguns pontos que observando as particularidades locais tende a contribuir para os inúmeros desafios e enfrentamentos que estão postos para os profissionais da área nesta fase de ‘principiar’.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, N. L. T.; ALENCAR, M. M. T. **Serviço Social, trabalho e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BEHRING, E. R. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2021.
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.
- BRAZ, M. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2004. n. 78.
- CAMPOS *et al.* Avaliação de Política Nacional de Promoção da Saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**. v 9, n 3, p. 745-749, 2004.
- CARVALHO, C. C de; VERONEZE, R. T. Considerações sobre a práxis no trabalho interventivo do/a assistente social. In. **Temporalis**, 23(46), 357-374, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.22422/temporalis.2023v23n46p357-374>>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CFESS. **Resolução CFESS n. 273/93**. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CFESS. **Subsídios para o trabalho do Assistente Social na Política de Educação**, 2013. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CURY, C. R. J. **Legislação educacional brasileira**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

DUARTE, M. R. T.; DUARTE, A. M. C. **Termos da legislação educacional brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. CD-ROM.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009. p. 701-718.

IAMAMOTO, M. V. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão*. **Serviço Social & Sociedade**, n. 128, p. 13-38, jan. 2017.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**/Marilda. 1ª ed. São Paulo, Cortez, [Lima, Peru]: CELATS, 1982.

MIRANDA, A.B. **Legislação educacional**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ORTIZ, F. G. **O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios a crítica dos mínimos**. 4.ed. São Paulo: Editora Cortez, 2007. 214 p.

RAICHELIS, Raquel. Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. In: CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2020. v. 2. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>> Acesso em: 22 jan. 2024.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1998. p.11-35.